

Projeto de Lei n° 42/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4299 DE 06 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 123.844,53 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 123.844,53 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para ocorrer a despesas com complemento de pavimentação asfáltica, guias/sarjetas e sinalizações do trecho da Av. Lourenço Santin, entre a Avenida Maria Dias e a ponte sobre o córrego Bebedouro.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras
07.04.00	Serviço Municipal Viário
3.3.90.39.00 15 451	
5003 - 2173	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica .. R\$ 123.844,53
	<b>Total .....R\$ 123.844,53.</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2011.

Ivanira A de Souza  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"